



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI N° 031/2013-PM=

= JUSTIFICATIVA =

Senhor Presidente

Nobres Vereadores


Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n.º 031/2013, que *CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A criação do Fundo Municipal da Cultura figura como uma importante ferramenta de descentralização das ações em atividades culturais em nosso município.

Vinculado ao Conselho Municipal da Cultura, já existente em nosso município e composto por membros da sociedade, a criação do Fundo Municipal da Cultura reforça o objetivo principal que a participação da população na elaboração de políticas públicas e melhor direcionamento de verbas na área cultural.

Ressaltamos também que, com a aprovação da presente lei o município disponibilizará um mecanismo legal às pessoas físicas ou jurídicas que queiram contribuir para a promoção da cultura local.

Na certeza de aprovação do referido Projeto de Lei, apresentamos os protestos de elevada estima e apreço.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-